S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE ==========

ACTA Nº. 15/07

========== Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

170 - 110/108/000 – COLECTIVOS DE DEFESA DOS CONSULADOS DE PORTUGAL EM FRANÇA – Apelo aos Autarcas Portugueses em defesa dos Consulados de Portugal em França ==========

========== Oriundo dos Colectivos de Defesa dos Consulados de Portugal em França, presente à reunião um e-mail, datado de 05 do corrente mês, no qual apela aos Autarcas Portugueses para intercederem, junto do Governo, contra o encerramento de quatro consulados em França (Nogent, Versalhes, Orléans e Tours). ----------

DELIBERAÇÃO: Ainda que a Câmara Municipal esteja disponível para prestar solidariedade aos emigrantes nesta sua reivindicação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas adequados esclarecimentos sobre esta problemática, tendo em vista uma decisão mais fundamentada. ==========

171 – 110/195/000 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL – Ofício enviado à EDP ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um E-Mail, datado de 30 de Maio, último, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a remeter cópia do ofício enviado à EDP, referente ao enquadramento dos Municípios do Douro Sul que estão situados a Norte do Distrito nos serviços da referida empresa em Viseu. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

172 – 150/160/000 – MORADORES DOS BLOCOS RESIDENCIAIS SITOS NA RUA DRº. JOÃO LIMA GOMES , EM MOIMENTA DA BEIRA – Instalação de esplanada - Envio de exposição ==========

========== Oriundo dos moradores dos blocos residenciais, sitos na Rua Drº. João Lima Gomes, nesta Vila, presente à reunião uma exposição, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos ali descritos, demonstram o seu desagrado face à eventual exploração de uma esplanada no espaço público localizado em frente àquela urbanização. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO que informe das diligências já tomadas sobre este assunto, no âmbito da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 28 de Março, último, exarada a folhas 249, ponto 221, do livro de actas 128. ==========

173 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 52/2007 =========

========== Oriundo da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, presente à reunião a Informação n.º 22/2007, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa as diligências efectuadas, no âmbito do Processo de Obras Particulares n.º 544/1998, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, sem que estivesse munido da respectiva licença administrativa, a qual deu origem ao processo de contra-ordenação referido em epígrafe. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando que o requerente teve plena consciência das condições em que poderia construir a habitação proposta, sem, contudo, nada ter feito para proceder ao enquadramento legal e regulamentar da implantação da respectiva edificação, deverá o mesmo assumir as consequências das irregularidades e ilegalidades cometidas, no âmbito do contexto contra-ordenacional e outros. ----------

----- Ainda, assim, a Câmara Municipal, na sequência da elaboração do Plano de Urbanização, propôs à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte a integração deste espaço, agora edificado, no perímetro urbano, com base na existência de infra-estruturas básicas e alguma disseminação de outras construções, além do reconhecimento de que o espaço em causa não justifica a afectação à Reserva Ecológica. ----------

----- Por estas razões, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JORGE DE JESUS COSTA e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro com base na declaração de voto a seguir transcrita, recomendar ao Senhor Presidente da Câmara a não aplicação de qualquer sanção acessória, no âmbito do referido processo de contra-ordenações, até ao envio do Parecer da CCDRN já referido. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA: ----------

----- *" Abstenho-me com fundamento no facto da tramitação deste processo ter tido origem em mandatos anteriores"* ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

174 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 53/2007 ========== Oriundo da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, presente à reunião a Informação n.º 23/2007, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa as diligências efectuadas, no âmbito do Processo de Obras Particulares n.º 214/2000, relativo à construção de um edifício de habitação colectiva, sem que estivesse munida da respectiva licença administrativa, a qual deu origem ao processo de contra-ordenação referido em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a responsabilidade do Técnico responsável pela obra, na concepção do projecto, na sua fiscalização e na emissão do respectivo Termo de Responsabilidade, consubstancia-se uma irregularidade grave nos procedimentos assumidos, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro com base na declaração de voto a seguir transcrita, proceder à audiência prévia do referido técnico, relativamente às razões que sustentam a sua actuação no processo em apreço. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por maioria, com as referidas abstenções, que o requerente deve assumir todas as consequências, dado que o mesmo teve consciência que não cumpriu a implantação prevista no processo da obra. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA: ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- *" Abstenho-me com fundamento no facto da tramitação deste processo ter tido origem em mandatos anteriores".* ==========

175 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 105/2005 ========

========== Oriundo da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, presente à reunião a Informação n.º 24/2007, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa as diligências efectuadas, no âmbito do Pedido de Informação Prévia n.º 13/2004, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, sem que estivesse munida da respectiva licença administrativa, a qual deu origem ao processo de contra-ordenação referido em epígrafe. ----------

DELIBERAÇÃO: Apesar da Câmara Municipal ter emitido uma informação, a pedido do requerente, segundo a qual poderia vir a viabilizar uma construção naquele local, após a aprovação por parte da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte do Plano de Urbanização de Leomil, previamente proposto, o requerente procedeu à construção de forma irregular, isto é, sem qualquer licenciamento, pelo que deve assumir todas as responsabilidades decorrentes deste acto. ----------

----- Ainda, assim, a Câmara Municipal, na sequência da elaboração do Plano de Urbanização, propôs à CCDRN a integração deste espaço, agora edificado, no perímetro urbano, com base na existência de infra-estruturas básicas e alguma disseminação de outras construções na zona, além do reconhecimento de que o espaço em causa não justifica a sua afectação à Reserva Ecológica. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Por estas razões a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JORGE DE JESUS COSTA e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro com base na declaração de voto a seguir transcrita, recomendar ao Senhor Presidente da Câmara a não aplicação de qualquer sanção acessória, no âmbito deste processo de contra-ordenações, até ao envio do Parecer da CCDRN sobre a proposta de elaboração do Plano de Urbanização apresentado. ----------

----- Mais foi deliberado solicitar à DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO que informe das razões porque o Auto de Embargo, elaborado em 03 de Janeiro de 2006, não seguiu os trâmites legais previstos no artigo 102º., do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 04 de Junho. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR, EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA: ----------

----- *" Abstenho-me com fundamento no facto da tramitação deste processo ter tido origem em mandatos anteriores"* ==========

" Secção de Taxas e Abastecimento Público"

<u>176 - 150/158/000 – PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONHECIMENTO</u> ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de actas nº. 123, em que foram aprovadas as delegações e sub-delegações de competências fixadas pelo Despacho da Presidência, datado de 03 de Novembro de 2005, e em cumprimento ao disposto do nº. 3, do artº. 65º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei nº. 5-A/2000, de 11 de Janeiro, a seguir se identifica o processo relativo à concessão de licença para afixação de publicidade, que foi objecto de decisão de deferimento: ----------

----- JORGE FRIAS PEREIRA – para colocação de duas tabuletas com dizeres, em frente ao seu Gabinete de Reabilitação Física, sito na Avenida 25 de Abril, nº. 70, 1º., Andar, nesta vila. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

02.02 DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

177 – 110/195/007 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO DOURO – Quotas do ano de 2007 ==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 206/of./BD, datado de 23 de Maio, último, informando que em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 do mesmo mês, foi aprovada a alteração dos montantes das quotas dos associados, tendo sido fixado o valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), por ano, para as Autarquias Locais. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- "*Este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

0102/020225 onde, em 06 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 10.091,23 (dez mil e noventa e um euros e vinte e três cêntimos)".----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento à Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro da quota no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o ano de 2007. ==========

178 – 210/207/000 – CLUBE DE DESPORTO E RECREIO DE MOIMENTA DA BEIRA – Festas de S. Pedro – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo do Clube referenciado em epígrafe, presente à reunião um ofício, sem número, datado de 29 de Maio, último, registado nestes serviços em 08 do corrente mês, sob o n.º 4392, informando que, nos próximos dias 28 e 29 do corrente mês, vai realizar as festas em honra de S. Pedro, pelo que solicita a atribuição de um subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), para comparticipar as despesas inerentes à referida quadra festiva. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- "*Este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 04/040701 onde, em 14 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 40.796,79 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.5.2., código 0101 e projecto nº. 38/2004, no montante de € 5.170,81 (cinco mil, cento e setenta euros e oitenta e um cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a Câmara Municipal só comparticipa as despesas

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com as Festas Concelhias de S. João, a mesma deliberou, por unanimidade, informar o referido Clube em conformidade com este critério, disponibilizando-se, contudo, para prestar o apoio logístico habitual. ==========

179 – 210/207/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL – Arranjo/Recuperação do Forno Comunitário de Paraduça – Pedido de subsídio ==========

========== Oriundo da Junta de Freguesia referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 223/07, datado de 04 do corrente mês, informando que é do seu conhecimento a existência de uma deliberação desta Câmara Municipal a conceder a atribuição de uma verba para recuperação de fornos comunitários em algumas localidades deste Município. ----------

----- Nesse sentido, informa, ainda, que necessita de reparar o telhado do Forno Comunitário de Paraduça, que está a abater, bem como à recuperação do próprio forno, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para as obras em causa. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- "*Este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 0303/08050102 onde, em 14 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 12.821,98 (doze mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa e oito cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.4.6., código 01 e projecto nº. 8/2005, no montante de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros)*". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o valor já estabelecido pela Câmara para este tipo de intervenções, a mesma deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Leomil uma comparticipação de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para os fins propostos. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea a), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

180 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL LOBOS UIVAM - Envio do Plano de Actividades para o ano de 2007 – Pedido de subsídio =======

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presentes à reunião o Orçamento e Plano de Actividades para o corrente ano, cujo montante de receitas e despesas é de € 466.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos euros). ----------

----- Nesse sentido, pela razões aduzidas nos respectivos anexos, solicitam à Câmara a atribuição de um subsídio no montante de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), distribuído pelas seguintes acções: ----------

----- a) Para o "*I Encontro de Grupos de Folclore e Etnografia*", uma verba de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); ----------

----- b) Para o "*III Festival Gastronómico do Cogumelo e da Caça das Terras do Demo*", uma comparticipação de € 5.000,00 (cinco mil euros); ----------

----- c) Para o "*I Passeio de B.T.T. entre as Aldeias*", um apoio no montante de € 1.000,00 (mil euros); ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- d) Para as deslocações do "*Grupo Etnográfico e Folclórico da Associação Lobos Uivam*", uma comparticipação de € 2.000,00 (dois mil euros);----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- "*Este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico–económica 04/040701 onde, em 21 de Maio, último, existe um saldo disponível de € 90.524,27 (noventa mil, quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e sete cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.5.2., código 0101 e projecto nº. 38/2004, no montante de € 4.670,81 (quatro mil, seiscentos e setenta euros e oitenta e um cêntimos)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Desenvolvimento Rural Os Lobos Uivam um subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar as despesas com a actividade do Rancho Folclórico. ----------

----- Relativamente ao Festival de Gastronomia, mais foi deliberado e também por unanimidade, que o mesmo seja integrado num evento que a Câmara irá promover no final do próximo mês de Novembro, em que o desenvolvimento desta acção manterá a sua autonomia, embora devidamente financiado pelo respectivo projecto global. ======

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador JORGE DE JESUS COSTA, regressou à reunião. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

181 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Situação relativa aos lotes em situação de incumprimento – Firma Friopires – Industria de Frio, Ldª - Lote n.º 39 ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 16 de Agosto de 2006, exarada a folhas 36, ponto 36, do livro de actas 126, em que foi deliberado mandatar o Senhor Presidente para que estabelecesse um contacto com as empresas em situação de incumprimento, presente à reunião o referido processo, acompanhado da Informação NA/13/2007, da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, datada de 30 de Maio, último, informando, pelas razões ali descritas, que a Câmara poderá resolver o contrato de compra e venda do referido lote, por força do não cumprimento dos prazos de construção, conforme o estipulado nos nº.s 5 e 6 do Capítulo VIII, do Regulamento do Parque Industrial. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a Câmara reconhece interesse na implantação desta empresa no Parque Industrial, a mesma deliberou, por unanimidade, a título excepcional, conceder um último prazo de trinta dias à empresa FRIO PIRES, LDª., para cumprimento de todas as suas obrigações contratuais. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, caso se mantenha a ausência de qualquer contacto, que tem caracterizado o comportamento da referida empresa, accionar de imediato os procedimentos tendentes à resolução da escritura de compra e venda, com vista à reversão do lote nº. 11, a favor desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do nº. 4, do Capítulo VIII, do Regulamento do Parque Industrial. ========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

182 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Lote n.º 11 – Nelson Oliveira Gomes ==========

========== Oriundo do Senhor NÉLSON OLIVEIRA GOMES, proprietário do Lote n.º 11, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, presente à reunião uma carta datada de 07 de Maio, último, solicitando a alteração da Escritura de Compra e Venda n.º 40/98, do referido lote, para que nela passe a constar como titular o nome da empresa "GRESDEMO – Comércio de Materiais de Construção, Ldª.", em virtude do requente, actual proprietário, ser o sócio maioritário.----------

----- Submetido o assunto ao Sector de Aprovisionamento e Património, o mesmo prestou a informação n.º NA/10/2007, pelo que, pelos motivos ali expostos, informa que o Executivo Camarário, antes de autorizar a transferência de propriedade, deverá decidir se pretende, ou não, usufruir do direito de preferência.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, autorizando que passe a constar como titular a designação de "*GRESDEMO - Comércio de Materiais de Construção, Ldª.*", dado que o actual proprietário se mantém na nova firma como sócio maioritário. ==========

183 – 400/401/000 – PROCEDIMENTOS FINANCEIROS – PEPAL - Estágios Profissionais – Abertura de conta bancária ==========

========== Pelo Senhor Presidente foi referido que, no âmbito do programa referido em epígrafe, relativamente aos três estágios profissionais aprovados para esta Câmara Municipal, torna-se necessário abrir e manter uma conta bancária específica, através da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

qual sejam efectuados todos os recebimentos e pagamentos com ele relacionados. ------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente a abrir a referida conta bancária, para os fins propostos, nos termos previstos no nº. 1, do artº. 31º., do Regulamento do Controlo Interno, conjugado com o disposto no ponto 2.9.10.12, das considerações técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro. ==========

184 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 19, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 567.295,60 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais ..... € 464.635,20

b) Dotações não Orçamentais ..... € 102.660,40

TOTAL ..... € 567.295,60

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H30, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pelas 15H00. ==========

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi reaberta a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

185 - 310/301/008 - CAMINHO RURAL DE BEIRA VALENTE - SARZEDO - Indemnização ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, presente à reunião a proposta n.º 4/2007, datada de 5 de Março, último, com o seguinte teor: ----------

----- *"A quando da beneficiação do Caminho Rural entre Beira Valente e Sarzedo, houve necessidade de proceder a alargamentos do caminho existente.* ----------

----- *Em Abril de 1991 o Sr. Manuel Pereira Namora Soares e sua esposa, Maria do Céu Ferreira da Cruz Soares, acordaram com a Câmara Municipal, presidida nesse tempo pelo Sr. Alexandre Gomes Cardia, o que em anexo se encontra descrito e confirmado pelo então Presidente da Câmara em ofício nº. 1644 de 3 de Junho de 1991.* ----------

----- *Acontece que nesta data, falta a construção do muro de suporte ao terreno sito em S. Lourenço, que confronta com o referido caminho rural, para que se conclua o processo.* ----------

----- *Como o reclamante insiste na construção do muro ou na indemnização no mesmo valor da construção, sou a propor a atribuição do valor orçamentado; 6.171,00 € (seis mil, cento e setenta e um euros) com IVA incluído, evitando que a Câmara Municipal*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

proceda à sua construção. ----------

Junta-se: Carta do Sr. Manuel Pereira Namora Soares; ----------

----- *Ofício da Câmara Municipal;* ----------

----- *Orçamento;* ----------

----- *Deliberação da Câmara de 8/05/91."* ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010408, onde, em 16 de Março último, existia um saldo disponível de € 51.801,73 (cinquenta e um mil, oitocentos e um euros e setenta e três cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.3.1, com o Código 0115 e número de Projecto 110/2002, com a dotação de € 9.979,77 (nove mil, novecentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando a Câmara Municipal que o preço proposto é exagerado, a mesma deliberou, por unanimidade, incumbir o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, de proceder a uma nova negociação com o referido proprietário, com vista a uma decisão mais justa e adequada à real intervenção efectuada. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

186 - 310/302/424 - EXECUÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉCTRICA DO PARQUE INDUSTRIAL 2ª. FASE - MOIMENTA DA BEIRA - Trabalhos a mais - Aprovação ===

========== Oriundo do Técnico Superior Assessor, Engenheiro JOÃO PEDRO

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

MARQUES RODRIGUES, presente à reunião a Informação n.º JP05/DOM/2007, datada de 1 de Junho do corrente ano, com o seguinte teor: ----------

----- *"Iniciada que foi a Empreitada supra e decorrente da sua execução constatou-se o seguinte :* ----------

----- *1 - A rede de iluminação pública existente não tem o cabo em bainha, ao contrário do que se previa , pelo que , esta realidade envolve alguns trabalhos , nomeadamente:* --

----- *a) Desligar o cabo em algumas colunas;* ----------

----- *b) Como o afastamento entre colunas aumenta, provocado pelo aumento da profundidade de instalação da tubagem, torna-se necessário ampliar o cabo;*----------

----- *c) Fornecimento de cabo igual ao existente para completar a rede de iluminação.* ----

----- *2 - Fornecimento e instalação de tubo corrugado Ø75mm em execução de baixadas*

----- *Este trabalho já está previsto na Proposta, no entanto, a Fiscalização da EDP propôs a alteração da tubagem dada a eventual necessidade de instalação de baixadas com potência elevada que implica a instalação de cabo que não passa na tubagem de Ø63mm.*----------

---- *Como resultado desta situação surgem trabalhos a menos, nomeadamente o artº 1.3.2 e o artº. 3.3, num valor de 1.528,60€, e trabalhos a mais de 2.989,20€ , conforme quadro resumo e respectivos Mapas de Medição/Orçamento:* ----------

RESUMO DA OBRA	
Proposta	**113.878,84**
Valor dos Trabalhos a Menos	1.528,60
Valor dos Trabalhos a Mais	2.989,20
Percentagem de Trabalhos a Mais	2,62%
25% da Proposta de Execução	28.470,00

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Assim, e porque os trabalhos a mais são da mesma natureza dos constantes da proposta de execução, propõe-se a compensação do valor dos trabalhos a menos, pelo mesmo valor dos trabalhos a mais, isto é, ao limite da proposta, obtendo-se assim um valor acima da proposta de 1.460,60. ----------

----- Anexa-se: ----------

----- - A Proposta da Empreitada; ----------

----- - Relação de Trabalhos a Menos; ----------

----- - Relação de Trabalhos a Mais e respectivo valor (estes preços unitários já foram previamente discutidos)." ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0302/07010413, onde, em 11 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 31.446,60 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.2, com o Código 02 e número de Projecto 31/2006, com a dotação de € 6.927,22 (seis mil, novecentos e vinte e sete euros e vinte e dois cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Nos termos do disposto nos artigos 16º., 26º. e nº. 4 do 31º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, autorizar a compensação de trabalhos a mais pelos trabalhos a menos referidos na informação técnica, no montante de € 1.528,60 (mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos), devendo ser elaborado o respectivo auto de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

medição; ----------

----- b) Autorizar, nos termos dos artigos 26º. e 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, a realização dos referidos trabalhos a mais, no montante de € 1.460,60 (mil, quatrocentos e sessenta euros e sessenta cêntimos), dispensando da celebração de contrato adicional, face ao reduzido valor; ----------

----- c) Notificar a firma adjudicatária para, nos termos do nº. 2, do artigo 110º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, apresentar caução; ----------

----- d) Remeter ao IMOPPI – Instituto dos Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, cópia da informação técnica acima referida, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 46º., do acima referido diploma legal. ==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

187 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas n.º 123, e em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam " PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES", "PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO" e "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS " que, no âmbito da

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos pelo Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA: ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- JORGE MANUEL RIBEIRO SIMÃO, para acabamentos de uma moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Carril", na Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 169.07; ----------

----- JOSÉ LUIS GOMES DOS SANTOS, para acabamentos de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lameiro Longo", na Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 173.07. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: ==========

----- JOAQUIM ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA, para substituição do telhado com 120m2, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 166.07, no entanto, o requerente não deve mexer na estrutura resistente do telhado; ----------

----- JOSÉ DA COSTA GOMES, para substituição de um telhado com 130m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Rabilonga", na Freguesia de Peravelha, a que se refere o Proc.º n.º 157.07, no entanto, o requerente não poderá mexer na estrutura resistente do edifício; ----------

----- JÚLIO DE ALMEIDA CASTRO, para reparação de um telhado com 140m2, que pretende levar a efeito na Rua Santo António, na localidade e Freguesia de Vilar, a que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

se refere o Proc.º n.º 159.07, no entanto, o requerente não poderá mexer na estrutura resistente do edifício; ----------

----- RUI MANUEL CARVALHO AZEVEDO, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 39m2, que pretende levar a efeito na Rua Direita, na localidade e Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 165.07, no entanto, o requerente não pode encostar à construção existente; ----------

----- LUCIA RIBEIRO CORREIA PEREIRA, para construção de um muro de vedação com 60 metros, que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 167.07, devendo a requerente solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, o respectivo alinhamento; ----------

----- DINIS DE JESUS HORTÊNSIO, para reparação de um telhado com 80 m2, que pretende levar a efeito na Rua do Val, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 170.07, no entanto, o requerente não poderá mexer na estrutura resistente do telhado; --

----- AMADEU RIBEIRO FERREIRA, para construção de um muro de vedação com 20 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Travessa", Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 171.07, devendo o requerente solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, o respectivo alinhamento. ----------

PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO: ==========

----- MANUEL JESUS BERNARDO, para alteração e ampliação de uma habitação, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Salgueiro", na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 354.06, com base na informação

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

técnica n.º 151-SV/DPOM/07, datada de 04 do corrente mês. ----------

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- MANUEL JOÃO OLIVEIRA CARDOSO, para reconstrução e ampliação de dois edifícios destinados a uma habitação, que pretende levar a efeito na Rua Padre Manuel Fonseca, na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 56.07; ----------

----- ADÉRITO ANDRADE DE CARVALHO, para construção de uma moradia unifamiliar, piscina, balneário e casa de máquinas, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Estrada do Mileu", Freguesia de Rua, a que se refere o Proc. n.º 82.07. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

188 – 360/337/05.06 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de informação prévia – Instalação de um salão de cabeleireiro/barbearia – 2.ª audiência por escrito ======

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor NELSON DOMINGOS RODRIGUES ALEXANDRE, relativamente ao pedido de informação prévia para instalação de um salão de cabeleireiro e barbearia, que pretende levar a efeito na Praceta Fernão Mergulhão, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 05 –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

OS/DPOM/2007, datada de um do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que na maior parte da área do estabelecimento é cumprido o pé-direito regulamentar, a Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar a actividade proposta, desde que sejam cumpridos todos os restantes requisitos da informação técnica n.º 82-OS/DPOM/07, datada de 01 do corrente mês. ==========

189 – 360/338/518.02 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura – Construção de uma habitação unifamiliar ==========

========== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu informar o Senhor CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALEXANDRE que deveria aguardar a alteração ao loteamento, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 16, a que se refere o alvará de loteamento n.º 01/96, sito no lugar denominado "Beira , presente à reunião o processo, acompanhado de novos elementos. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 157-SV/DPOM/2007, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer desfavorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Dado que o projecto não cumpre o regulamento do loteamento a que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

se refere o Alvará n.º 1/96, mesmo com a alteração recentemente aprovada, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o projecto de arquitectura. ==========

190 – 360/991/23.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo da Senhora MARIA DO CARMO POMBO DE ALMEIDA, presente à reunião um pedido de parecer, à constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre a Área Urbana de Génese Ilegal – AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANERAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 84-OS/DPOM/07, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar que o conteúdo do Parecer Jurídico n.º 9/07, no que se refere à sua interpretação, seja aplicado por todos os técnicos em todas as informações que se referem a esta matéria. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

191 – 360/991/37.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de certidão de dispensa de loteamento ==========

========== Oriundo da Senhora ANA ISAURA LOURENÇO DA COSTA, presente à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião um requerimento a requerer a emissão de uma certidão em como dois prédios, um rústico e outro urbano, sitos no lugar denominado "Horta da Costeira", na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos, podem ser anexados, sem que o processo tenha de ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 85-OS/DPOM/07, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, alargar o Parecer Jurídico n.º 17/03, datado de 09 de Julho, aos casos em que se trate em simultâneo de prédios rústicos e urbanos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

192 – 360/991/40.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de certidão de compropriedade ==========

========== Oriundo do Senho JOAQUIM RIBEIRO, presente à reunião um pedido de parecer, à constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da L ei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, sobre a Área Urbana de Génese Ilegal – AUGI. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º86-OS/DPOM/07, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar que o conteúdo do Parecer Jurídico n.º9/07, no que se refere à sua interpretação, seja aplicado por todos os técnicos em todas as informações que se referem a esta matéria. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

193 – 360/991/60.07 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de certidão de anexação de dois prédios ==========

========== Oriundo da Firma MOINHOS DA TIA ANTONINHA, empreendimentos Turísticos, Ld.ª, presente à reunião um requerimento a requerer a emissão de uma certidão em como dois prédios urbanos contíguos, sitos no lugar denominado "Valongo ou Cabeço de Lebrais", na Freguesia de Leomil, podem ser anexados, sem que o processo tenha de ser objecto de qualquer operação de loteamento. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 60 -OS/DPOM/07, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, alargar o Parecer Jurídico n.º 17/03, datado de 09 de Julho, aos casos em que se trate, em simultâneo, de prédios

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

rústicos e urbanos. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

194 – 360/344/363.00 – OBRAS PARTICULARES – Pedido de emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal ==========

========== Oriundo do Senhor MANUEL DA COSTA SEQUEIRA, presente à reunião um pedido de certidão constituição de propriedade horizontal de duas habitações, que pretende levar a efeito, no lote n.º 17, Quinta do Pombo, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.ºs 91-OS/DPOM/2007, datada de 18 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º 1421.º, do Código Cível e, consequentemente, emitir a respectiva certidão, em conformidade. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

"Habitação"

195 – 370/999/000 – DIVERSOS ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Presente à reunião um requerimento datado de 24 de Maio último, relativo à Senhora MARIA DO CARMO SIMÕES CORTEZ, referente ao processo 8/07.5TBMBR, relativamente à casa numero 33, sita no Bairro da Formiga, nesta Vila que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando que pretende entregar as chaves da respectiva casa e solicitando a atribuição de uma nova casa.----------

----- Submetido o assunto à Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou a informação nº. 30/DASC/2007, datada de 07 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"Dando cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Presidente, informo o seguinte :*----------

----- *1.º A peticionária solicita que lhe seja garantida atribuição de uma habitação no realojamento a efectuar, existindo uma Acção de denúncia de contrato de arrendamento, por incumprimento no pagamento de rendas.* ----------

----- *2.º Residiu na habitação mantendo contrato de arrendamento desde Agosto de 2001. Neste período, por diversas vezes foram denunciados comportamentos e hábitos no agregado familiar que perturbavam e punham em risco as habitações anexas e respectivos moradores.* ----------

----- *3.º Igualmente neste período nunca efectuou o pagamento das rendas, não obstante a existência de Rendimentos, provenientes de prestação de Rendimento Mínimo Garantido, até 2004.* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 4.º Devido aos hábitos dos progenitores e porque colocaram em risco grave a integridade dos filhos estes foram confiados judicialmente a familiares no âmbito de uma medida de protecção e promoção. Para que esta decisão seja alterada, deverão existir motivos que o justifiquem, sempre na perspectiva do superior interesse dos menores. Para tal os progenitores, ambos ou isoladamente teriam de futuramente assegurar condições que garantissem o seu desenvolvimento, bem-estar e educação, tendo que a título constante manterem trabalho, hábitos e rendimentos. ----------

----- 5.º A peticionária não informa das diligências efectuadas para a criação das condições acima mencionadas, para que se possa avaliar no sentido de uma possível alteração da medida. ----------

----- 6.º Lembro que, para que sejam conseguidas as condições de integração social que pretendem, tal não significa que o sejam neste concelho. ----------

----- 7.º Como no presente não existe qualquer informação de que a curto prazo existam condições para alteração da medida sou de parecer que estas deverão ser garantidas numa primeira etapa e então oportunamente reavaliado o realojamento do agregado familiar, caso seja este condição para a promoção da inclusão da família e caso ainda se justifique, mantendo inclusive a sua previsão na base de dados no Acordo a celebrara para o Programa PROHABITA do Instituto Nacional de Habitação. ----------

----- No entanto esta facto deverá somente a titulo indicativo e acautelar uma situação futura não constituindo fundamentação para decisão judicial, sem outra avaliação pela Câmara Municipal, com respectiva decisão favorável no que se refere ao realojamento".-

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- A propósito, a SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, prestou a informação nº. NA/17/2007, do seguinte teor: ----------

----- *"Relativamente ao assunto em epígrafe, oferece-nos dizer o seguinte:* ----------

----- *Por requerimento, com a data de entrada de 28 de Maio de 2007, a D. Maria do Carmo Simões Cortez informa que:* ----------

----- *1.º - Lamenta não ter honrado os seus compromissos de liquidação da renda:* --------

----- *2.º - Pretende entregar a chave da casa (facto já consumado);* ----------

----- *3.º - Autoriza, desde já, a Câmara Municipal de Moimenta da Beira "a carregar todo o recheio que se encontre lá dentro, excluindo aquele que se encontre em boas condições.* ----------

----- *Quanto à matéria referente à parte final do citado requerimento, é matéria já tratada pela inf. n.º 30/DASC/2007, datada de 5 de Junho de 2007.*----------

----- *Antes de mais, chamamos a atenção para a* ***Inf. NA/12/2007****, datada de 16 de Maio de 2007, onde se dá a conhecer do histórico deste processo.* ----------

----- *Feita esta ressalva (e atendendo que a D. Maria do Carmo Simões Cortez já entregou a chave do imóvel), a Notificação Judicial Avulsa cumpriu os seus efeitos.* -------

----- *Por outras palavras, a arrendatária, com a Notificação Judicial Avulsa, foi interpelada* ***para sanar a mora****, no prazo de três meses, a contar da dita notificação, sob cominação de despejo imediato.* ----------

-----*Caso a mora não fosse sanada****, o despejo seguiria, então, a forma da acção executiva para entrega de coisa certa.***----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Como a D. Maria do Carmo Simões Cortez faz a entrega das chaves, salvo melhor opinião, a acção de despejo deixa de ter sentido. ----------

----- Quanto ao valor das rendas em atraso, deixamos à consideração do Executivo Camarário a resolução do quid desta questão."----------

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta a informação da Técnica de Serviço Social, atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, tomar posse imediata da casa de habitação social nº. 33, sito no Bairro da Formiga, nesta Vila, devendo ser considerado, na próxima fase do programa PROABITA, o realojamento do agregado familiar em apreço, caso haja informação favorável. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, não proceder à cobrança coerciva das rendas em atraso, até que a situação do referido agregado familiar tenha condições para fazer o pagamento voluntário. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== Tendo em conta que o assunto que se segue diz respeito a uma decisão da Direcção Regional de Educação do Norte, e dado que a Vereadora, ISABEL MARIA SOARES PINTO, ocupa o cargo de Coordenadora do CAE do Douro Sul, a mesma foi autorizada a ausentar-se da reunião. ==========

"Instrução"

196 – 710/714/300 – 710/714/500 - ENSINO PRÉ E PRIMÁRIO - ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR – Reorganização da Rede Educativa – Alteração da composição do Agrupamento Vertical de Escolas, em consequência da fusão com

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

a Escola Secundária/3 de Moimenta da Beira ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 23 de Maio, último, em que foi deliberado solicitar aos diversos órgãos das escolas envolvidas no processo de reorganização da rede educativa, que emitissem parecer sobre a alteração da composição do Agrupamento Vertical, em consequência da fusão deste com a Escola Secundária/3 de Moimenta da Beira, presentes à reunião cinco Pareceres, que nesta acta se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira, da Assembleia de Escola do referido Agrupamento Vertical, da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB2 de Moimenta da Beira e da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Moimenta da Beira, enviando as respectivas tomadas de posição sobre o assunto. ----------

DELIBERAÇÃO: Após profunda reflexão sobre a alteração compulsiva da rede educativa, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA, e os votos contra dos Vereadores do PARTIDO SOCIALISTA, com base nas declarações de voto a seguir transcritas, recorrer nos termos legais, e em primeira instância, à figura jurídica da providência cautelar, tendo em vista a suspensão da eficácia da decisão da Direcção Regional de Educação do Norte, relativamente à alteração da composição do Agrupamento Vertical, em consequência da fusão deste com a Escola Secundária/3 de

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Moimenta da Beira, sem que para o efeito o Município tivesse emitido competente parecer. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR PRESIDENTE E DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA: ----------

========== "*Validando as razões de facto e de direito já insertas no Relatório apresentada pelo Senhor Vereador, JORGE DE JESUS COSTA, e que concluem pela ilegalidade da decisão da DREN, ao fundir unilateralmente a Escola Secundária e o 3º. Ciclo com o Agrupamento Vertical de Escolas, sem a competente e prévia consulta ao Município, vemos agora reforçada esta posição nos quatro Pareceres emitidos pelos Órgãos das Escolas em causa, que se dignaram dar a sua opinião, aduzindo argumentos de carácter funcional que reforçam a argumentação jurídica já utilizada no referido Relatório.* ----------

----- *Por considerarmos que houve um completo desrespeito pela Lei e desconsideração pelos diversos Órgãos das Escolas, para além das desvantagens funcionais e até pedagógicas que esta situação acarreta, entendemos que devem ser utilizadas as vias legais para suspender a eficácia daquela decisão da DREN, recorrendo, em primeira instância, à figura da providência cautelar"* ----------

----- A propósito, o Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, responsável pelo Pelouro da Educação, embora subscrevendo na íntegra a declaração de voto atrás transcrita, afirmou que "*Atendendo ao grave desrespeito institucional verificado, proponho que a Câmara Municipal denuncie imediatamente todos os Acordos*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Colaboração com a DREN, no âmbito do ensino básico e do pré-escolar". ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: ----------

========== *"A consideração que a Câmara Municipal, enquanto parceiro activo no processo educativo, bem assim como outras entidades da nossa comunidade escolar, merece, não foi tida em devida conta. Parece-nos que teria sido completamente justificada a audição prévia à tomada de decisão, quer da Câmara Municipal, quer dos restantes agentes envolvidos.*----------

----- *A ter sido assim, independentemente da decisão que viesse a ser tomada, certamente teriam saído reforçados os laços de colaboração inter-institucional.* ----------

----- *Coisa bem diferente é a legitimidade política e legal da DREN para tomar as decisões conhecidas. Da leitura que fazemos, quer do Relatório elaborado pelo Senhor Vereador JORGE COSTA, quer da legislação que regula esta matéria, parece-nos que a decisão é, deste ponto de vista, inatacável.* ----------

----- *Votamos, assim, contra qualquer medida de índole legal, por nos parecer descabida e, em consequência, somos contra a interposição de qualquer providência cautelar.* ------

----- *Relativamente à proposta do Senhor Vereador JORGE COSTA, de denúncia de todos os Protocolos celebrados com a DREN, parece-nos completamente absurda e irresponsável".* ----------

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, a Vereadora, ISABEL MARIA SOARES PINTO, regressou à reunião. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Acção Social"

197 – 720/715/000 – SERVIÇOS DE SAÚDE – Administração Regional de Saúde do Centro - Alteração do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Moimenta da Beira – Cessação do Serviço de Atendimento Permanente ==========-

========== Oriundo da Administração Regional de Saúde do Centro, presente à reunião um fax com a referência Sec.C.D., datado de 06 do corrente mês, registado nesta Câmara Municipal, no dia 08 do mesmo mês, sob o número 4381, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a informar da deliberação do Conselho Directivo da ARS Centro, alusiva à alteração do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Moimenta da Beira, e à cessação do Serviço de Atendimento Permanente, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2007, inclusive.------

DELIBERAÇÃO: Apesar de uma profunda e demorada reflexão sobre esta problemática, e tendo em conta a última deliberação tomada em reunião ordinária, realizada no passado dia 06 do corrente mês, exarada a folhas 205, ponto 168, deste livro de actas, a Câmara tomou conhecimento da referida comunicação da ARS do Centro, e deliberou, por unanimidade, remeter para a próxima reunião de Câmara uma posição definitiva sobre a decisão a tomar, relativamente ao novo modelo de funcionamento do Centro de Saúde e ao encerramento do Serviço de Atendimento Permanente, após a Assembleia Municipal se pronunciar sobre esta matéria. ========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H00. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,